



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2024.
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAPANDUVA E A EMPRESA: VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Papanduva estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ 83.102.533/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. JEFERSON CHUPEL** e de outro lado a empresa: **VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ:10.573.408/0001-06, E-mail: vwvanderlei@hotmail.com, Telefone:(499) 9996-2274, Endereço: RODOVIA VICTORIO POLETTO, RANCHO FUNDO, Caçador/SC, CEP: 89.509-368**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, **aditar o contrato nº 055/2024**, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao **CONTRATO Nº 055/2024**, datado de 22 de Maio de 2024, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024**, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Aditivar 25 % do valor total do contrato de **R\$ 23.699,60 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, passando a **R\$ 29.624,50 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, acréscimo de **R\$ 5.924,90 (cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecem vigendo em sua integralidade.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor,



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Papanduva/SC, 28 de agosto de 2024.

Jeferson Chupel
Prefeito Municipal

VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

Maria Odawara
Matrícula nº 3499

Visto e Aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal

LAURO ALVES
Procurador Jurídico
OAB/SC 51.514